



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3005, de 20 de Março de 1.997

“Dispõe sobre a concessão a licença prêmio em descanso e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

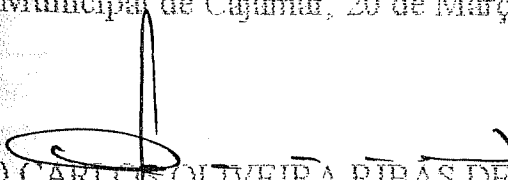
DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido LICENÇA - PRÊMIO em descanso a funcionária MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO SERRAGLIO, Assessor Geral Administrativo, padrão “W”, pelo prazo de 3 (três) meses, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 05 de 20 de Maio de 1.992 e Processo Administrativo nº 617/97.

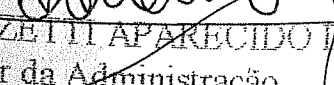
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Março de 1.997.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 20 de Março de 1.997.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.


DUNIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor da Administração